



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 064 /2006 – CIB

Goiânia, 27 de setembro de 2006.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. *Que a Programação Pactuada e Integrada - PPI é um processo dinâmico de definição de recursos financeiros entre os Gestores do SUS;*
2. *Que os ajustes necessários serão desenvolvidos ao longo da consolidação desse processo;*
3. *Que os recursos da assistência devem estar disponibilizados a tempo e no local onde o cidadão dele precisar.*
4. *Que o município de Aparecida de Goiânia se oferece para atender parte da demanda de procedimentos ortopédicos represados no Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO;*
5. *Que a demanda dos procedimentos ortopédicos, especialmente os de urgência encaminhados através do Hospital de Urgência de Goiânia – HUGO, vem aumentando gradativamente;*
6. *Que os Hospitais conveniados junto ao SUS e que realizam procedimentos ortopédicos em Aparecida de Goiânia apresentam capacidade instalada suficiente para atender tal demanda;*

RESOLVEM:

Aprovar AD REFERENDUM a transferência de recursos no montante de até R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) mensais do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia para cobertura dos procedimentos ortopédicos relacionados a seguir e encaminhados do Hospital de Urgência de Goiânia – HUGO para os Hospitais conveniados junto ao SUS daquele município.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Munic.de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB

Procedido em 10/10/06
[Assinatura]



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Continuação Resolução nº 064 /2006 - CIB

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
39008096	TRATAMENTO CIRURGICO DA(S) FRATURA(S) DO(S) OSSO(S) DO CARPO
39020100	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DOS METACARPÍANOS COM FIXAÇÃO
39022102	TRATAMENTO CIRURGICO DA LUXAÇÃO E FRATURA-LUXAÇÃO INTER-FALANGIANA
39018105	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DAS FALANGES, COM FIXAÇÃO
39009092	TRATAMENTO CIRURGICO DA LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO(S) OSSO(S) DO CARPO
39013081	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DIAFISÁRIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
39014088	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DA ULNA
39016080	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DO RADIO
39013073	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA OU DESLOCAMENTO EPIFISÁRIO DOS CONDILO E T
39011151	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA
39030164	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DO PÍLO TIBIAL
39011160	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
39013162	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA BIMALEOLAR OU TRIMALEOLAR OU DA FRATURA-LU
39015173	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DO OSSOS DO MEDIO-PE
39014177	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DO(S) METATARSIANO(S)
39017176	TRATAMENTO CIRURGICO DA FRATURA DO(S) PODODACTILO(S),
40013049	MICROCIRURGIA DE NERVOS PERIFÉRICOS
40209040	MICROCIRURGIA DE NERVO COM ENXERTO
38003015	ENXERTO Dermo Epidermico

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Cairo Alberto de Freitas
*Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
*Secretário Munic. de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB*